

**ID: 29719FE5A2B24**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

**EXTRATO DE CONTRATO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 096/2022****Instrumento:** Chamada Pública Nº 001/2022 – Processo nº 001.0000181/2022**Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de motorista para atender as necessidades da secretaria de administração do município de Marcos Parente/PI.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE /PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, Marcos Parente -PI, CNPJ nº 06.554.133/0002-96, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Gedison Alves Rodrigues**, inscrito no CPF nº 428.857.283-53, portador do RG nº 1173144 SSP/PI.**CONTRATADA:** EDILBERTO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF 479.133.043-91, residente na Rua Primeiro de Maio, na cidade de Marcos Parente, Estado de Piauí.**Vigência:** 10 meses.**Fonte de Recursos:** Próprio, FUNDEB, FPM.**Data de Assinatura:** 07 de agosto de 2023.**Signatários:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE /PI, pela CONTRATANTE, GIVANILDO JOSE DE SOUSA COSTA, CONTRATADO.Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí**ID: CF07BEFC65E94**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 001.0000181/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de motorista para atenderem as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Marcos Parente/PI.**TERMO DE RATIFICAÇÃO**A Exmo. Senhor Gedison Alves Rodrigues, Prefeito Marcos Parente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.0000181/2022, **RATIFICA** a declaração da Chamada Pública de nº 001/2022, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de monitor para transporte escolar de Marcos Parente/PI, a ser executado pela senhora **EDILBERTO SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF 479.133.043-91, residente na Rua Primeiro de Maio, na cidade de Marcos Parente, Estado de Piauí, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Marcos Parente (PI), 07 de agosto de 2023.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito MunicipalPraça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí**ID: 3F0699F7D9104**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 - email: pmmparentepi@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

DECRETO Nº. 21, de 29 de agosto de 2023**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, XVII, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando a acentuada queda no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas;

Considerando a manutenção do nível de queda do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente;

Considerando o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares;

Considerando o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação;

Considerando que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a paralisação dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. Excetua-se do dever de paralisação os serviços de saúde que funcionam através da Secretaria Municipal de Saúde, as atividades das Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e limpeza pública os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º. Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade.

Art. 3º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 29 de agosto de 2023

Gedison Alves Rodrigues

Prefeito Municipal